



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1425 de 26 de julho de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Resolução CONDEMA 002/12

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONDEMA, REVESTIDA DE COMPETÊNCIA PARA CONVOCAR UM FÓRUM DE MEIO AMBIENTE QUE TEM COMO OBJETIVO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES GERAIS QUE LHE CONFEREM O REGIMENTO EM VIGOR E,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar Novo Fórum para Constituição do Conselho dando continuidade as atribuições,

Resolve:

Art. 1º - CONVOCAR as Instituições da Sociedade Civil, devidamente organizadas e legalizadas no Município de Paty do Alferes, para participação do Fórum que será realizado no dia 24 de agosto de 2012, das 16:00 as 18:00 horas no Auditório da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, para eleição dos novos membros que terão assento no Novo Conselho, para o biênio 2012/2014.

Art. 2º - As Instituições constantes do art.1º deverão apresentar no ato da inscrição do Fórum, Ofício com a indicação de *dois representantes* da Instituição que terão direito a voto e a indicação do Titular e Suplente para posse no Conselho, se for estes eleitos.

Art. 3º - A não apresentação do documento constante do art. 2º, implicará na impugnação (conforme Norma de Regulamento Interno do FÓRUM) da participação da referida instituição no processo de votação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de julho de 2012.

Pres. CONDEMA  
E Comissão Organizadora

#### Regulamento Interno do Fórum de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Art. 1º - O Fórum de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/COMDEMA acontecerá para eleger as entidades da Sociedade Civil que terá representação no COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, vinculado a Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação de Paty do Alferes, biênio 2012/2014, será realizado no dia 24 de agosto do corrente ano, a partir das 16 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 2º - As instituições interessadas a ter representação no COMDEMA, deverão apresentar, no ato da inscrição até as 16 horas do dia 24 de agosto, os seguintes documentos:

- Ofício assinado pelo presidente ou responsável direto da entidade indicando dois representantes, residentes em Paty do Alferes, que terão direito a voz e voto;

Art. 3º - As entidades que participarão da eleição deverão ser relacionadas em quadro que ficará exposto a todos os presentes.

Art. 4º - As entidades inscritas farão uma breve apresentação de seu histórico, objetivos e motivos pelas quais deseja ter representação no COMDEMA.

Art. 5º - Os dois representantes de cada entidade deverão votar em 07 (sete) instituições candidatas a eleição das vagas da sociedade civil;

Art. 6º - O voto será assinalado em cédula própria e a apuração a vista de todos os presentes.

Art. 7º - Serão eleitas as 07 (sete) instituições que obtiverem maior número de voto, as demais serão consideradas suplentes, obedecida a contagem dos votos.

Art. 8º - O Poder Público indicará seus representantes através de ofício a ser entregue na primeira reunião do COMDEMA, após a eleição.

Art. 9º - Na primeira reunião ordinária do COMDEMA com a presença de todos os conselheiros, será eleita a diretoria.

Paty do Alferes, 24 de julho de 2012.

Presidente do COMDEMA  
Sérgio Poppe de Miranda Pacheco

#### PORTARIA Nº 389/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1403/2007 de 26 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o art. 40 § 7º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o Processo Judicial nº 000150002-2008.8.19.0072 de 12/03/2010;

RESOLVE:

Art.1º - Fixar os proventos de **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** a senhora **FLORISBELA DA FRAGA SILVA CARVALHO** e **PENSÃO TEMPORÁRIA** a menor **DAIRANE SILVA CARVAHO** (nascida em 04/01/1994), por morte do servidor Paulo Cesar Goulart de Carvalho, matrícula nº 826/01, falecido em 28/10/2007, fixada no valor total de R\$ 523,50 - (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), sendo rateada 050% (cinquenta por cento) para a pensão vitalícia e 050% (cinquenta por cento) para a pensão temporária, conforme discriminado abaixo:

**FLORISBELA DA FRAGA SILVA CARVALHO** .....R\$  
**261,75 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).**

**DAIRANE SILVA CARVALHO**.....R\$  
**261,75 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).**

Art. 2º - O reajuste do benefício se dará na mesma data e percentual dos reajustes dos inativos do **RGPS – REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, de acordo com o artigo 40 § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, bem como o artigo 2º da lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 08/03/2010.

Paty do Alferes, 26 de julho de 2012.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 388/2008 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Judicial nº 2008.072.001504-7 acórdão datado de 01/08/2011;

CONSIDERANDO o Processo Judicial nº 000150002-2008.8.19.0072 de 12/03/2010;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a senhora **FLORISBELA DA FRAGA SILVA CARVALHO**, e **PENSÃO TEMPORÁRIA** a menor **DAIRANE SILVA CARVAHO** (nascida em 04/01/1994), por morte do servidor Paulo Cesar Goulart de Carvalho, matrícula nº 826/01, falecido em 28/10/2007.

Art.2º - Quando a menor **DAIRANE SILVA CARVALHO**, completar 18 (dezoito) anos de idade, a pensão se reverterá automaticamente a senhora **FLORISBELA DA FRAGA SILVA CARVALHO**.

Art. 3º - O reajuste do benefício se dará na mesma data e percentual dos reajustes dos inativos do **RGPS – REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, de acordo com o artigo 40 § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, bem como o artigo 2º da lei nº 10.887/2004.

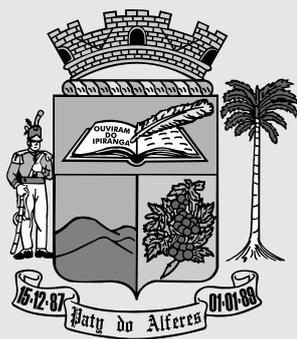
Art. 4º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 08/03/2010.

Paty do Alferes, 26 de julho de 2012.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PODER EXECUTIVO - PREFEITO:** RACHID ELMOR -  
**VICE PREFEITO:** CIRO MATOS CARIUS - **Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS: **Consultora Jurídica:** CARLA LEITE SARDELA - **Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:** HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - **Secretária de Administração:** LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - **Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - **Secretária de Educação, Esporte e Lazer:** AMINE ELMÔR - **Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas:** FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - **Secretário de Serviços Públicos e Logística:** CLOVIS DUARTE DANTAS - **Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - **Secretária de Cultura e Turismo:** REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável:** NILTON PIMENTEL LEITE - **Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação:** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - **Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos:** LEONARDO DA FRAGA ROSA

**PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE:** JOSÉ CARLOS COSTA - **VICE PRESIDENTE:** MARGARIDA SOARES - **1ª SECRETÁRIA:** ADRIANA COUTO BARROS OREM - **2ª SECRETÁRIA:** EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES:** CÉSAR DA COSTA MACIEL - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - **PROCURADOR JURÍDICO:** PEDRO OLIVEIRA TORRES DE ANDRADE - **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** LUCIMAR PECORARO MARQUES - **DIRETORA FINANCEIRA:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA - **SECRETÁRIO GERAL:** RUY CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

## COMUNICADO

### PREGÃO 119/2012 – SMEEL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**Data e Local:** 08 de agosto de 2012, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 15,20 (QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 26 de julho de 2012.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**